



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 64581.022023/2023-69

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO PELO 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO E CLARO S/A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO CONJUNTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP- DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) e OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO PARA O 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO.

De um lado o **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**, situado à Avenida Carvalho Leal, 740 – Cachoeirinha, CEP: 69065-000, inscrita sob o CNPJ: 09.597.251/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Coronel **MARCELO SAMPAIO PEREIRA**, portador da Cédula de identidade MD/EB nº 0203923545, CPF nº 168.620.878-27, Ordenador de Despesas, de acordo com a delegação de competência contida no Boletim do Exército nº 10 de 11 de MAR 22 e Diário Oficial da União – DOU nº 43, Seção 2, página 10, em 4 de MAR de 2022, Portaria - C Ex nº 165, de 3 FEV de 2022, de outro lado o **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS** com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421 – Cachoeirinha, CEP 69065-060 inscrita sob o CNPJ: 09.601.850/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, portador da Cédula de identidade MD/EB nº 011537314-4, CPF nº 693.267.540-49, Ordenador de Despesas, de acordo com a delegação de competência contida no Boletim do Exército nº 21 de 27 de MAIO de 2022 e Diário Oficial Da União – DOU nº 91, seção 2, página 8, em 16 de MAIO de 2022, Portaria - C Ex nº 485, 12 de MAIO de 2022, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO** e ainda com intento de aceite e recebimento a **CLARO S/A**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, CEP 04.709-110 na Cidade e o Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e inscrição estadual nº 114.814.878.119, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, Portadora da Carteira de Identidade nº 2742265, expedida pela SPP/DF, e CPF 026.122.761-06, e pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF 985.029.641-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 89 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **SUB-ROGAR** o Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica alterado o PREÂMBULO do Termo de Contrato nº 4/2023, de 03 de abril de 2023, introduzindo modificações necessárias e adequadas à consecução do interesse da Administração Militar, transferindo, assim, do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**, bem como a fiscalização do instrumento.

1.2 O PREÂMBULO do Termo de Contrato de nº 04/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

A União Federal, entidade de direito público interno por intermédio do Comando do 12º Centro De Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx), Organização Militar do Exército Brasileiro, neste ato representado pelo Senhor Coronel MARCELO SAMPAIO PEREIRA, portador da Cédula de identidade MD/EB nº 0203923545, CPF nº 168.620.878-27-17, Ordenador de Despesas da UG 160009 - 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE e Finanças do Exército, CNPJ 05.630.085/0001-05, com sede na Avenida Carvalho Leal, 740 – Cachoeirinha, CEP: 69065-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLARO S/A, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, CEP 04.709-110 na Cidade e o Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e inscrição estadual nº 114.814.878.119, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA, Portadora da Carteira de Identidade nº 2742265, expedida pela SPP/DF, e CPF 026.122.761-06, e pela Sra. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF 985.029.641-00, tem entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, a contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e a opção de aparelhos móveis em comodato para o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército Brasileiro, de acordo com o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Pregão Nr 13/2022, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, como SUB-ROGANTE, para o **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo militar indicado pelo SUB-ROGADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

[Assinatura]
glime

5.1 O presente termo de sub-rogação decorre da PORTARIA-SEF/C Ex nº 232, de 19 de JUN 23 onde a mesma revoga a Portaria – SEF/C Ex nº 183, de 28 de janeiro de 2022, a qual se trata da concessão da autonomia administrativa ao 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, concedendo-lhe autossuficiência administrativa plena e desvinculando-o do Hospital Militar de Área de Manaus.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2024.

JÚLIO REVO DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 12º CGCFEx
CPF: 035.747.887-89

ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do HMAM
CPF: 693.267.540-49

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA:02612276106

Assinado de forma digital por
KARINE PACHECO BAPTISTA
BARBOSA:02612276106
Dados: 2024.02.01 11:35:36
-03'00"

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
Representante Legal da Contratada
CLARO S.A
CPF.: 026.122.761.06

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA:98502964100

Assinado de forma digital por
FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA:98502964100
Dados: 2024.02.07 11:38:16 -03'00"

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante Legal da Contratada
CLARO S.A
CPF.: 985.029.641-00

TESTEMUNHAS:

MAYRA DE SOUZA BARRETO – 3º Sgt
CPF.: 005.450.872-01

THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
CPF.: 044.173.892-33